



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº: 0009/2014 de 02 / 05 / 2014

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03402013 de 27/12/2013

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.756,91 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

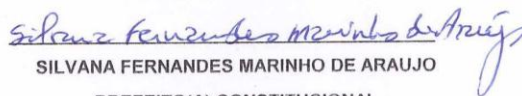
020	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2003.3190040000.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.000,00
			9.000,00
02030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.2006.3390390000.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		38.000,00
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUIÇÕES		1.072,00
			39.072,00
02040	SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0001.0002.3390470000.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.819,55
			8.819,55
02060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.1001.2024.3390360000.015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		3.590,40
12.365.1001.2027.3190040000.018	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500,00
12.365.1001.2027.3190110000.018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		12.200,00
12.361.1001.2032.3190040000.018	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00
12.361.1001.2034.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO		17.700,01
12.361.1001.2038.3390360000.015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		8.928,00
12.361.1001.2044.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO		946,95
			65.865,36
		Valor Total R\$	122.756,91

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 122.756,91 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02050	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.606.1008.1057.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.756,91
			115.756,91
02060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.1001.1059.4490510000.050	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000,00
			7.000,00
		Valor Total R\$	122.756,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRÉ 02 / 05 / 2014


SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL